



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 132/2024

NOMEIA A SENHORA JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de fevereiro de 2024, a senhora JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.747.884-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 015.865.882-57, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2958 Páginas 190-191 Ano: XIII

Data: 09/02/2024

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo Servido e-022/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.277-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 918.878.019-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 à 30/11/2023, a contar de 01/03/2024 à 20/03/2024 e 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DDBF7243

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR COMISSÃO AVALIADORA E DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 2155/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação do Bem da Administração, em 08 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para o veículo, conforme abaixo:

MICRO ÔNIBUS - IVECO CITYCLASS (Motor 70Cl6, Renavam 001516942449, placa AR L-8023, Chassi 93ZL68B0198408701, ano 2009, situação regular, patrimônio 5314). R\$: 22.800,00
VAN - FIAT DUCATO (Motor 127CV, Renavam 01022365026, placa AXX-0783, Chassi 93W245G24E214052, ano 2014, situação regular, patrimônio 11193). R\$: 48.000,00
VAN - FIAT DUCATO (Motor 103CV, Renavam 00854988017, placa AMT-7393, Chassi 931/231 FI 151022929, ano 2005, situação regular, patrimônio 4719). R\$: 32.940,00
MICRO ÔNIBUS - MB/OF814, motor MB, Renavam 00704884836, placa CPJ-8878, Chassi 9BM688176WB174549, ano 1998, situação ruim, patrimônio 5471). R\$: 28.800,00
ÔNIBUS - SCANIA K 112, placa GQS-6F19, ano 1988, situação ruim, patrimônio 16401. R\$: 29.200,00
VAN - RENAULT MASTER (motor 130CV, Renavam 01045637928, placa AZN-1159, Chassi 93MAFELAGJ774921, ano 2015/16, situação péssima, patrimônio 22359). R\$: 69.700,00
VW/KOMBI (motor UGA070428, Renavam 00764393766, placa AKA-7A22, Chassi 9BWGB07X4 I P020729, ano 2001, situação péssima, patrimônio 17744). R\$: 4.540,00
KADET - GM KADET IPANEMA (motor 1.8 GL, Renavam 00665442955, placa AGQ-0730, Chassi 9BGKZ35GYTB409745, ano 1996/97, situação péssima, patrimônio 4728). R\$: 1.000,00
CARRO - FIAT UNO MILLE FIRE (motor 55CV, Renavam 00771019890, placa AAV-0045, Chassi 9BD15802524313677, ano 2001/02, situação péssima, patrimônio 4709). R\$: 1.000,00

CAMINHÃO - GM CHEVROLET C68 (placa AIT-0256, Chassi C683CBR22003G, ano 1973, situação péssima, patrimônio 11177). R\$: 8.000,00

ÔNIBUS - MB MARCO POLO (motor 177CV, Renavam 00917952693, placa DPF-1731, Chassi 9BM3840677B522154, ano 2007, situação regular, patrimônio 12731). R\$: 35.340,00

MICRO ÔNIBUS - MB MASC GRAMINTO (motor 115CV, Renavam 00157507777, placa ARP-3379, Chassi 9BM688249077, ano 2009, situação boa, patrimônio 5317). R\$: 75.000,00

CAMIONETE - TOYOTA BANDEIRANTE (motor 94CV, Renavam 00539779679, placa AIW-8775, Chassi 0178424, ano 1985/86, situação regular, patrimônio 11212). R\$: 15.720,00

VAN - RENAULT MASTER (motor 130CV, Renavam 01007105353, placa AYI-3680, Chassi 93YMAF4MJFJ302559, ano 2014, situação ruim, patrimônio 11194). R\$: 67.705,00

REBOQUE CARRETA - GUERRA 3 EIXOS (Renavam 00737756411, placa CRN-1G19, Chassi 9AA07102GYC029762, ano 2000, situação regular, patrimônio 13566).R\$: 42.000,00

TRATOR - MF 5310 4X4 (motor P4000, número de série 5310209918, ano 2006, situação regular, patrimônio 4585).R\$: 92.400,00

TRATOR - MF 292 (número de série 292032206, ano 1999, situação ruim, patrimônio 4630).R\$: 67.200,00

TRATOR - MF 292 4x4 (motor 292, número de série 2924129043, ano 2003, situação regular, patrimônio 4635).R\$: 87.300,00

CARRO - GM CORSA CLASSIC (motor VHC, Renavam 00943118816, placa APL-6E26, chassi 8AGSA19908R153976, ano 2007/8, situação regular, patrimônio 16450).R\$: 10.901,00

CARRO - GM ONIX LT (motor 1.4 106CV, Renavam 00587312378, placa AXO-7236, chassi 9BGKS48L0EG199400, ano 2013/14, situação regular, patrimônio 11060).R\$: 27.674,00

CAMIONETE - VW KOMBI (motor 80CV, Renavam 0271595108, placa ATK-2535, chassi 9BWMF07X8BP016403, ano 2010/11, situação regular, patrimônio 3972).R\$: 19.456,00

CAMIONETE - VW KOMBI (motor 80CV, Renavam 00179975684, placa ASA-4419, chassi 9BWMF07X9AP015498, ano 2009/10, situação regular, patrimônio 4607).R\$: 19.546,00

CAMIONETE - VW KOMBI (motor 80CV, Renavam 00587306181, placa AXO-7305, chassi 9BWMF07XIEP007207, ano 2013/14, situação regular, patrimônio 11059).R\$: 27.981,00

CARRO - VW GOL G6 MB (motor 1.0 76CV, Renavam 00179975684, placa ASA-4419, chassi 9BWMF07X9AP015498, ano 2009/10, situação ruim, patrimônio 12787). R\$: 18.347

Art. 2º - Fica DECLARADO INSERVÍVEIS para esta Administração os bens citados acima, em razão das condições que se encontra os veículo e, em razão da desnecessidade de manter esses veículos na Frota Municipal, ficando AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.

I - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C5EF5251

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024

NOMEIA A SENHORA JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de fevereiro de 2024, a senhora **JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.747.884-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 015.865.882-57, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 08 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: B827B3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Dispensa nº 01/2024. Objeto: Prestação de Serviço de Assessoria Pública em Diários Oficiais. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Grifon Digital Serviços Ltda - CNPJ: 26.579.777/0003-08. Valor do objeto: R\$ 2.789,76 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 75.

Câmara Municipal de Irati, 8 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador: E2E88E51

PROCURADORIA
REVISÃO E REAJUSTE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.093

Súmula: Concede revisão sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais estatutários, remanescente do regime CLT, empregados públicos não vinculados à legislação federal, conselheiros tutelares, cargos em comissão, Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários, concede reajuste salarial nos valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais, fixa o piso mínimo municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2024, a revisão de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), correspondente ao INPC, nos valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais estatutários, remanescente do regime CLT, empregados públicos não vinculados à legislação federal, conselheiros

tutelares, cargos em comissão, Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários, nos termos do art. 37, parágrafo único, da Lei nº 4.614/2018, alterada por meio da Lei Municipal nº 5.008/2022, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

§1º - Fica concedido o reajuste de 0,29% (vinte e nove centésimos por cento) nos valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais estatutários, remanescente do regime CLT, empregados públicos não vinculados à legislação federal, conselheiros tutelares e cargos em comissão.

§2º - Os mesmos percentuais serão concedidos aos servidores inativos e pensionistas, com regime de paridade.

Art. 2º - Fixa o Piso Salarial do Mínimo Municipal, no valor de R\$ 1.652,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), a ser concedido aos servidores públicos municipais estatutários, aos inativos e pensionistas, bem como aos Cargos em Comissão, considerando a revisão salarial dos servidores públicos municipais no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), correspondente ao INPC, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador: 2CE653C5

PROCURADORIA
REVISÃO E REAJUSTE DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.094

Súmula: Concede reposição salarial aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Irati - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial linear de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), sobre os vencimentos/subsídios de dezembro/2023, aos servidores constantes do quadro funcional e aos vereadores da Câmara Municipal de Irati.

Parágrafo Único. Fica concedido o reajuste de 0,29% (vinte e nove centésimos por cento) nos valores dos vencimentos dos servidores públicos constantes do quadro funcional do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias existentes da Lei Orçamentaria vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador: 65F62CA4

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO DE PSS - ORIENTADOR SOCIAL